



Ofício nº 71/2022-SAS

Valinhos, 14 de julho de 2022.

Ref.: projeto de lei – altera Lei 5.565/17 – aluguel social

Exma. Sra. Prefeita:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação o incluso anteprojeto de Lei que “**altera a Lei 5.565/17, que institui o programa de concessão de auxílio aluguel no âmbito da política municipal da assistência social na forma que especifica**”.

Esta proposta pretende **ampliar** o número de vagas de 30 para **40 famílias** para uso do benefício de aluguel social, tendo em vista que desde o exercício de 2019 não houve modificação na legislação e atualmente faz-se necessário o atendimento de mais famílias, face às diversas demandas sociais a que não só Valinhos, mas toda a RMC, bem como o Estado de São Paulo e a União estão sujeitos em decorrência das graves consequências socioeconômicas oriundas da pandemia da COVID 19.

O programa de auxílio aluguel consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros:

- I. à família em situação de vulnerabilidade e risco social, devidamente acompanhada pelos Serviços PAIF e/ou PAEF;
- II. à família que se encontrar em situação de emergência habitacional, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.



PREFEITURA DE VALINHOS

O subsídio de auxílio aluguel é destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial, sendo que a interdição do imóvel deverá ser reconhecida por ato da Defesa Civil, enquanto as situações socioeconômicas, a vulnerabilidade e o risco social serão avaliados e fundamentados por técnico da área social.

A modificação que se pretende, como supra referido, reside tão somente na ampliação da quantidade de atendimentos, das atuais trinta famílias para quarenta famílias, desde que atendam aos requisitos e condições exigidos na Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Não obstante, respeitosamente, esta Secretaria de Assistência Social **sugere** a manifestação técnica da **Secretaria da Fazenda**, previamente ao encaminhamento do pertinente projeto de lei à apreciação da Câmara Municipal, bem como a **convocação de período extraordinário** para a tramitação da matéria no Poder Legislativo ainda neste mês de julho/2022.

Ao ensejo, reiterando que esta Secretaria de Assistência Social está à disposição para o que Vossa Excelência entender oportuno, externo protestos de consideração e respeito.


ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Exma. Sra.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

DD. Prefeita Municipal

VALINHOS/SP

(MBAC/mbac)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

Ao
Departamento Técnico-Legislativo

Em cumprimento ao presente, a Declaração do Ordenador e o Impacto Orçamentário.

Pelo exposto, o presente poderá ser atendido.

D.F. /S.F., 15 de julho de 2022.

GABRIEL LIMA CUQUI
Secretaria da Fazenda
Secretário

MUNICÍPIO DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
 Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS (DE 30 PARA 40 FAMÍLIAS) DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL

LEI Nº 5565/2017, ALTERADA PELA LEI 5777/2019

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201

Dotação: 402 R\$ 50.776,50

EXERCÍCIO DE 2022		
Receita orçamentária prevista 2022	R\$	-
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2022		
Custo da presente despesa no exercício de 2022	598.500.000,00	A
Estimativa de impacto orçamentário %	598.500.000,00	B
Estimativa de impacto financeiro %	50.776,50	C
	0,008	D
	0,008	D/B
		D/C

EXERCÍCIO DE 2023		
Receita estimada para 2022	R\$	
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2022		
Custo da presente despesa no exercício de 2022	626.500.000,00	A
Estimativa de impacto orçamentário %	626.500.000,00	B
Estimativa de impacto financeiro %	127.564,82	C
	0,020	C/A
	0,020	C/B

EXERCÍCIO DE 2024		
Receita estimada para 2023	R\$	
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2023		
Custo da presente despesa no exercício de 2023	657.500.000,00	A
Estimativa de impacto orçamentário %	657.500.000,00	B
Estimativa de impacto financeiro %	133.976,89	C
	0,020	C/A
	0,020	C/B

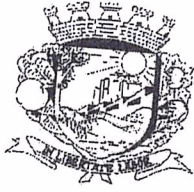
Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2022-2025 estão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrente.

Valinhos, 15 de julho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
 Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

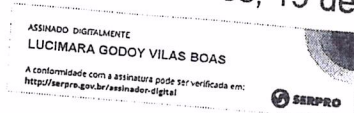
Base Legal – artigo 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS (DE 30 PARA 40 FAMÍLIAS) DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL – LEI Nº 5565/2017, ALTERADA PELA LEI 5777/2019

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valinhos, 15 de julho de 2022.



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



Ofício nº 038/222 - DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de julho de 2022.

Ref.: **Reunião legislativa extraordinária – convocação**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, respeitosamente, solicito a CONVOCAÇÃO de **sessão extraordinária**, nos termos do art. 36, II de nossa Lei Orgânica, combinado com o art. 75, II do Regimento Interno da CMV a ser realizada na terça-feira, dia 19 de julho de 2022, com a finalidade de votação do Projeto de Lei nº 148/2022 protocolado em 15/07/22, em 1ª discussão, pelo INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE a seguinte matéria:

“altera dispositivo da Lei nº 5.565/2017, que institui o programa de concessão de auxílio aluguel no âmbito da política municipal da assistência social, modificada pela lei nº 5.777/2019, na forma que especifica (Mens. 50/22)”.

O entendimento desta convocação à Câmara Municipal foi previamente submetido para apreciação das Secretarias de Assistência Social e da Fazenda, que seguem em anexo, demonstrando o interesse público relevante em razão do objetivo da Administração Pública.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexos:

- a. Ofício da Secretaria de Assistência Social;
- b. Manifestação Secretaria da Fazenda;
- c. Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro;
- d. Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP